



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 1072, DE 03 DE MARÇO DE 1994.

"AUTORIZA A DOAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO"

SEBASTIÃO RUTHES, Prefeito em Exercício, do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar materiais de Construção a Casa de Formação das Irmãs Catequistas de Santa Ana, em Construção em nosso Município.

Parágrafo Único : Os materiais a serem doados constantes do artigo 1º desta Lei serão:

- a) 25,000 (vinte e cinco MIL) tijolos de 04 (quatro) furos;**
- b) 8,000 (oito mil) telhas;**
- c) Material Hidráulico.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente doação correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Major Vieira, 03 de março de 1994.

**SEBASTIÃO RUTHES
PREFEITO EM EXERCÍCIO**

Esta Lei foi Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra

CARLOS ALVINO WAGNER